



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

**Decreto nº 40/2022**

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM PLACAS POR CONTA DO FALECIMENTO DO SR. ALECSANDRO BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais constados no §2º do Art. 88 do Decreto Federal nº 70.274/1972,

**CONSIDERANDO QUE**, o Sr. ALECSANDRO BRAGA é servidor público do cargo de motorista, e sempre foi fiel às suas funções, trabalhando sempre de forma digna e honrada frente a Administração Pública;

**CONSIDERANDO QUE**, o Sr. ALECSANDRO BRAGA faleceu na madrugada do dia 03 de outubro de 2022, deixando familiares, muitos amigos, admiradores e saudades;

**CONSIDERANDO QUE**, que é dever do Poder Público placaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Placas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor ALECSANDRO BRAGA, que em vida, prestou inestimáveis serviços a população de Placas como servidor público.

Parágrafo único: fica criado ponto facultativo na data de hoje 03 de outubro de 2022, para que todos os seus amigos e admiradores possam prestar sua última e merecida homenagem.

**Art. 2º** Determino que as bandeiras oficiais sejam hasteadas a meio-mastro por conta da decretação do luto oficial.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2022.

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
**Prefeita Municipal de Placas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 03 de outubro de 2022.

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
**Chefe de Gabinete da Prefeitura**  
**Decreto n° 001/2021**